



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 038/1.992

Autoriza a aquisição de cesta básica para o Projeto S.O.S. Alfabetização, abre crédito especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para aquisição de Cesta Básica aos alunos do Curso de Alfabetização, que terá a seguinte aplicação:

- 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
  - 08 - Educação e Cultura
  - 42 - Ensino Fundamental
  - 188 - Ensino Regular
- 2.110 - Cesta Básica aos alunos do Curso de Alfabetização
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3130 - Serviço de Terceiros e Encargos
  - 3132 - Outros serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
  - 08 - Educação e Cultura
  - 47 - Assistência a Educandos
  - 235 - Bolsas de Estudos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 067/1992.....Fls. 02...

2.72 - Concessão de Bolsas de Estudos

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transf. Correntes

3250 - Transf. a Pessoas

3254 - Apoio financeiro a Estudantes....Cr\$ 10.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 12 de maio de 1.992.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal